



DECRETO Nº 7528/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu diretrizes nacionais para a padronização dos documentos fiscais eletrônicos e das obrigações acessórias, inclusive da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com o objetivo de unificação do padrão de emissão, validação, armazenamento e compartilhamento das informações fiscais relativas à prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Município de Carandaí/MG ao modelo nacional, assegurando segurança jurídica, padronização e modernização da administração tributária municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica formalmente adotado, no âmbito do Município de Carandaí/MG, o Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, nos termos da legislação federal vigente e das normas expedidas pelo Comitê Gestor Nacional da NFS-e.

Art. 2º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Carandaí/MG será realizada, a partir de 1º de janeiro de 2026, exclusivamente por meio do Emissor Nacional da NFS-e, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Os contribuintes que utilizem sistemas próprios ou de terceiros para emissão de documentos fiscais deverão promover, por intermédio de seus desenvolvedores ou fornecedores, a adequação técnica necessária para integração ao Sistema Nacional da NFS-e, conforme os padrões, layouts e especificações definidos em âmbito nacional.

Art. 4º Para fins de registro das operações relativas à prestação de serviços, considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento fiscal eletrônico gerado no Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional, emitido no ambiente eletrônico oficial do Governo Federal, conforme atos do Comitê Gestor Nacional da NFS-e (CGNFS-e), disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/nfse>.

§ 1º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, nos termos da Lei Complementar 129/2021, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece

Normas de Direito Tributário aplicáveis ao município de Carandaí e suas alterações, deverão realizar a emissão da NFS-e exclusivamente no padrão nacional – NFS-e Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 2º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e Nacional deverão observar as orientações, perguntas frequentes (FAQ), manuais, tutoriais e documentação técnica disponibilizados no Portal da NFS-e Nacional, acessível em <https://www.gov.br/nfse/pt-br>.

§ 3º O suporte informativo e técnico relativo à utilização do Emissor Nacional da NFS-e é de competência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional (CGNFS-e), nos termos da Resolução CGNFS-e nº 3, de 30 de agosto de 2023, cabendo à Prefeitura Municipal de Carandaí/MG prestar suporte apenas de forma subsidiária, limitado a esclarecimentos gerais sobre acesso e utilização do sistema.

§ 4º É vedada aos prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e Nacional a utilização de emissor próprio do Município, ainda que em hipóteses de indisponibilidade do sistema nacional, devendo ser observados os procedimentos de contingência estabelecidos pelo CGNFS-e.

§ 5º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional – NFS-e Nacional é o documento fiscal eletrônico gerado com base nos dados declarados pelo prestador, destinado a registrar as operações de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 6º À NFS-e Nacional aplicam-se as disposições gerais da legislação tributária municipal que não estejam em contrário com a normatização nacional.

§ 7º A NFS-e deverá documentar as operações individualmente, de acordo com o serviço prestado e o respectivo enquadramento na lista de serviços prevista no Código Tributário Municipal.

§ 8º Nos serviços prestados com intermediação ou agenciamento de terceiros, o prestador deverá informar, no campo próprio denominado “Intermediário do Serviço”, a denominação social e o CNPJ ou CPF do intermediário ou agenciador.

§ 9º O prestador de serviços deverá fornecer ao tomador os dados mínimos necessários à consulta pública da NFS-e Nacional e entregar, sempre que solicitado, o respectivo documento fiscal impresso.

§ 10. O preenchimento dos dados de identificação do tomador do serviço é obrigatório.

§ 11. No caso de pessoas físicas, somente aquelas inscritas no Cadastro Imobiliário do Município, que possuem inscrição municipal na modalidade autônomo e que realizam recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, terão acesso ao Emissor Nacional para emissão de notas fiscais.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do

Departamento de Administração Tributária e Projetos expedir atos complementares, orientações técnicas e comunicados necessários à operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1774/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Débora Calari de Lima, onde solicita licença para tratamento de saúde, protocolado sob o nº 5159, datado em 29.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Débora Calari de Lima, ocupante do cargo de Cuidador, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 25/12/2025, perfazendo os 15 (quinze) primeiros dias em 08/01/2026 e o período restante será definido conforme perícia médica a ser agendada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1775/2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Flaviana Mendes Vale Amaral Abidalla, onde solicita Abono de Permanência protocolado sob o nº 4420, datado em 13.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Flaviana Mendes Vale Amaral Abidalla, ocupante do cargo de Professor I, conforme Declaração emitida pela Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1776/2025

SUSPENDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marcilene Pereira de Carvalho Silva, onde solicita a suspensão de sua licença para tratar de assuntos particulares, protocolado sob o nº 5112, em 22.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a pedido, a Licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora Marcilene Pereira de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Professor I, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1777/2025

CONCEDE QUINQUÊNIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder 3º quinquênio à servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 5659, CPF nº ***.045.316-**, admitida em 01.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de dezembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 252/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Franciscleine Tais dos Santos Chaves ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo no período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e de 26/01/2026 a 09/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 253/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere a legislação
municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da
servidora Mayara Suellen Moura Batista
Melo Coimbra ocupante do cargo de Auxiliar
Administrativo do Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias
regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor
Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora
municipal, ocupante do cargo de Auxiliar
Administrativo no período de 06/01/2026 a
23/01/2026 e de 16/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 254/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere a legislação
municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da
servidora Gloria Vicentina Vieira ocupante
do cargo de Técnico em Farmácia do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor
Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora
municipal, ocupante do cargo de Técnico
em Farmácia no período de 01/01/2026 a
30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 255/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere a legislação
municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da
servidora Aline Maria dos Santos ocupante
do cargo de Fisioterapeuta Respiratório do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor
Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora
municipal, ocupante do cargo de
Fisioterapeuta Respiratório no período de
06/01/2026 a 20/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 256/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Alessandra Aparecida Silva Pereira ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 06/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 257/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Dalva Ferreira de Paula ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 258/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Geralda Fonseca Duarte ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e de 21/07/2026 a 04/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 259/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Erica Charline Fernandes de Paula Bertolin ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 16/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 260/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Meire Augusta de Melo Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/01/2026 a 15/01/2026 e o restante a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 261/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Jennifer Luiza de Carvalho Costa ocupante do cargo de Técnico de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nutrição e Dietética no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 262/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM PÉCUNIA A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Mônica de Oliveira ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias Prêmio em pecúnia 03 (três) meses referente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias prêmio em pecúnia a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por 03 (três) meses referente ao primeiro decênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 263/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Eridan da Silva Alves ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 264/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Magno José Resende ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 01/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 265/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Selma Elisa Cardoso ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 01/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 266/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Radimilla Aiseka Canton de Souza ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 267/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Joyce de Souza Duque ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 01/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 268/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Lilia Cristina Mateus da Silva ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº: 020/2025 -
Inexigibilidade nº: 001/2025 -
Credenciamento nº: 001/2025
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: Clínica Bahia Ltda
CNPJ: 54.042.641/0001-38

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Modalidade credenciada: Pediatra Presencial e Pediatra para sala de parto
Valor: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) por plantão na modalidade Pediatra Presencial e R\$500,00 (quinhentos reais) por plantão na modalidade Pediatra para sala de parto
Data de assinatura: 29 de dezembro 2025
Vigência: 28 de dezembro de 2026
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto **(pela Contratante)**, e Luiza Bahia Pena **(pela Contratada)**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo Administrativo nº: 020/2025 -
Inexigibilidade nº: 001/2025 -
Credenciamento nº: 001/2025
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: Mariana Celestino Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 63.621.897/0001-90
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Modalidade credenciada: Pediatra para sala de parto
Valor: R\$500,00 (quinhentos reais)
Data de assinatura: 23 de dezembro 2025
Vigência: 22 de dezembro de 2026
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto **(pela Contratante)**, e Mariana Celestino Silva Ferreira **(pela Contratada)**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Processo Administrativo nº: 020/2025 -
Inexigibilidade nº: 001/2025 -
Credenciamento nº: 001/2025
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: IRP Pereira Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 61.265.279/0001-20
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Modalidade credenciada: Clínico Geral
Valor: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 29 de dezembro 2025
Vigência: 28 de dezembro de 2026
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto **(pela Contratante)**, e Iaryma Rego Ramos Pereira **(pela Contratada)**.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2025

Processo Licitatório nº 002/2024 **Pregão Eletrônico nº** 002/2024
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Contratada: Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD

CNPJ: 26.001.891/0001-94

Objeto: O aditamento do Contrato 003/2025 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, com alteração do valor global inicialmente estimado.

Valor do aditivo: R\$3.000,00 (três mil reais) - Tal valor numérico corresponde aproximadamente ao acréscimo de 5,70%.

Data de Assinatura: 30/12/2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abdalla Barreto – Diretora Presidente (pela contratante) e Antonio Janini Neto, (pela contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí **CNPJ:** 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0163/2023
Aditivo: 04 **Credor:** CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA **CNPJ:** 20.885.172/0001-05
Assinatura: 29/12/2025 **Vigência:** 31/12/2025 a 30/12/2026 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** A00012423
Modalidade: DISPENSA **Total:** R\$ 567.360,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) **Objeto:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS EM LED, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí **CNPJ:** 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0148/2023
Aditivo: 04 **Credor:** CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA **CNPJ:** 20.885.172/0001-05
Assinatura: 29/12/2025 **Vigência:** 31/12/2025 a 30/12/2026 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** C00009423
Modalidade: DISPENSA **Total:** R\$ 140.391,54 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de serviços de manutenção dos pontos em LED de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí **CNPJ:** 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0022/2024
Aditivo: 02 **Credor:** CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA **CNPJ:** 20.885.172/0001-05



Assinatura:29/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00001124 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 3.016.650,00 (três milhões, dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do município consorciado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0247/2024 Aditivo: 03 Credor: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70 Assinatura: 23/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00010123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil, cem reais) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para uso médico/hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº:0232/2013 Aditivo: 16 Credor: ANTONIO ERNANDES VALE CPF: ***.495.836-** Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: P00018213 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 13.245,60(treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SAMU.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº:0232/2013 Credor: ANTONIO ERNANDES VALE CPF: ***.495.836-** Assinatura: 30/12/2025 Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026 Termo: REAJUSTE Processo: P00018213 Modalidade: DISPENSA Total: 2,53% Objeto: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DE VALOR, COM BASE NO IGP-M, NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SAMU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:

18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0004/2022 Aditivo: 05 Credor: RICARTE AUGUSTO DOS REIS CPF:***.816.206-** Assinatura: 19/12/2025 Vigência:31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: E00001422 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 16.493,04 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de Imóvel para a implantação das residências terapêuticas conforme lei 25269/2021, Portaria 3090 de 23 de dezembro de 2011 e da Secretaria de Estado de Saúde - Minas Gerais, através da resolução SES/MG 7185 de 10 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0004/2022 Credor: RICARTE AUGUSTO DOS REIS CPF:***.816.206-** Assinatura: 30/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: REAJUSTE Processo: 000001422 Modalidade: DISPENSA Total: 5,72% Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor, com base no IGP-M, no contrato de Locação de Imóvel para a implantação das residências terapêuticas conforme lei 25269/2021, Portaria 3090 de 23 de dezembro de 2011 e da Secretaria de Estado de Saúde - Minas Gerais, através da resolução SES/MG 7185 de 10 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0064/2020 Aditivo: 08 Credor: ANA MARIA PEDROSO ESTEVES CPF:***.935.916-** Assinatura: 15/12/2025 Vigência: 15/12/2025 a 31/12/2025 Processo: Processo: H00004120 Modalidade: DISPENSA Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de titularidade do contrato de locação de imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0145/2024 Aditivo: 04 Credor: CONSORCIO INTERM. DE REC. E COMPOST. DO LIXO CNPJ: 06.346.208/0001-43 Assinatura: 30/12/2025 Vigência: 30/12/2025 a 30/06/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: B00006224 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil, duzentos reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa com CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPÉBA E VERTENTES (CONDAPAV), para a prestação de serviço de locação de caminhão gaiola para recolhimento de resíduos secos e

consequente envio à Usina de Triagem e Transbordo do Consórcio, localizada em Cristiano Ottoni.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0169/2024 Credor: MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 24.722.767/0001-92 Assinatura:29/12/2025 Vigência:29/12/2025 a 30/12/2026 Processo: Processo: 000008724 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de razão social e representante legal do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0169/2024 Aditivo: 02 Credor: MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 24.722.767/0001-92 Assinatura: 30/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00008724 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestar serviços de ação de execução e acompanhamento judicial e/ou administrativo que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e União.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0249/2024 Aditivo: 03 Credor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.561.973/0001-13 Assinatura: 30/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00010123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 1.184.320,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para uso médico/hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0203/2025 Aditivo: 01 Credor: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 10.495.862/0001-96 Assinatura: 30/12/2025 Vigência: 02/01/2026 a 03/03/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000010025 Modalidade: CONCORRÊNCIA



Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da obra de pavimentação do logradouro Morro da Ressaca - Hermilo Alves na cidade de Carandaí.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0139/2024 Aditivo: 05 Credor: 0139/2024 INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.497.775/0001-75 Assinatura: 22/12/2025 Vigência: 22/12/2025 a 30/06/2026 Termo: ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: D00004124 Modalidade: CONCORRÊNCIA Total: R\$ 72.596,45(setenta e dois mil , quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia, com vistas à construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão Alvenaria Tipo I, na Avenida do Contorno - Bairro Vila Real, de acordo com Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos disponibilizados pela SES-MG

18.094.797/0001-07, e a empresa JESSICA RODRIGUES PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.354.863/0001-69.

Objeto: Doação gratuita de apresentação artística (show musical) a ser realizada durante as festividades de Réveillon do evento "Celebra Carandaí 2026", integrando a programação oficial promovida pelo Município de Carandaí, sem qualquer ônus financeiro ao erário.

Natureza da Doação: Voluntária, espontânea, irrevogável e irretroatável, não gerando vínculo trabalhista, contratual ou financeiro entre as partes, tampouco direito a remuneração, contraprestação ou ressarcimento.

Obrigações da Doadora: Disponibilizar a atração artística acordada, assegurar a presença da artista, cumprir o tempo de apresentação previamente estabelecido e observar os padrões técnicos, profissionais e artísticos compatíveis com eventos públicos, conforme diretrizes do Município.

Obrigações do Donatário: Disponibilizar a estrutura mínima necessária à realização do evento, garantir as condições de segurança, organização e apoio institucional, bem como inserir a apresentação doada na programação oficial do evento.

Foro: Comarca de Carandaí/MG.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Carandaí/MG, 29 de dezembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Processo Administrativo nº: 020/2025 - Inexigibilidade nº: 001/2025 - Credenciamento nº: 001/2025

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: MED Melo Ltda

CNPJ: 53.845.561/0001-58

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Modalidade credenciada: Clínico Geral

Valor: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 30 de dezembro 2025

Vigência: 29 de dezembro de 2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (pela Contratante), e Juliana Estefany Rodrigues de Melo (pela Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

O Município de Carandaí/MG torna público o extrato do Termo de Doação de Apresentação Artística, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

ERRATA II DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 082/2025

EDITAL Nº. 050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Município de Carandaí, por meio do seu agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21 e suas alterações, torna públicas as seguintes alterações do Edital:

1. Onde se lê:

1-02000037343- APRESENTAÇÃO DE SHOW GRUPO

Apresentação de show com duração de 02 horas, contendo até 10 integrantes, com a responsabilidade de alimentação, hospedagem e transporte. GRUPO: Um grupo musical é uma parceria artística formada por pessoas que tocam música permanentemente juntas. Indica tanto o conjunto de papéis dos músicos quanto seu agrupamento concreto, sejam eles profissionais ou amadores. Nesta categoria enquadram-se composições com até 5 componentes.

Leia-se:

1- 02000037343- APRESENTAÇÃO DE SHOW GRUPO

Apresentação de show com duração de 02 horas, contendo até 5 integrantes, com a responsabilidade de alimentação, hospedagem e transporte. GRUPO: Um grupo musical é uma parceria artística formada por pessoas que tocam música permanentemente juntas. Indica tanto o conjunto de papéis dos músicos quanto seu agrupamento concreto, sejam eles profissionais ou amadores. Nesta categoria enquadram-se composições com até 5 componentes.

2. Onde se lê:

2- 02000037344- APRESENTAÇÃO DE SHOW BANDAS

Apresentação de show com duração de 02 horas, contendo mínimo de 10 integrantes ou mais, com a responsabilidade de alimentação, hospedagem e transporte. BANDAS: Uma banda musical é uma parceria artística formada por pessoas que tocam música permanentemente juntas. Indica tanto o conjunto de papéis dos músicos quanto seu agrupamento concreto, sejam eles profissionais ou amadores. Nesta categoria enquadram-se composições acima de 5 componentes.

Leia-se:

2- 02000037344- APRESENTAÇÃO DE SHOW BANDAS

Apresentação de show com duração de 02 horas, contendo mínimo de 6 integrantes ou mais, com a responsabilidade de alimentação, hospedagem e transporte. BANDAS: Uma banda musical é uma parceria artística formada por pessoas que tocam música permanentemente juntas. Indica tanto o conjunto de papéis dos músicos quanto seu agrupamento concreto, sejam eles profissionais ou amadores. Nesta categoria enquadram-se composições acima de 6 componentes.

3- Onde se lê:

a) Três cópias, no mínimo, de recibos ou notas fiscais ou contratos com entidades ou órgãos públicos ou particulares, com reconhecimento de firma de quem os emitiu, no caso de particular, que comprovem prestações de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

anteriores. PODERÁ SER DISPENSADO NO CASO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL INICIANTE LOCAL (6 MESES DA DATA DE ABERTURA DO CNPJ).

Leia-se:

a) Apresentação de, no mínimo, três (3) cópias de recibos, notas fiscais ou contratos firmados com entidades ou órgãos públicos ou privados, que comprovem a prestação de serviços anteriores compatíveis com o objeto do credenciamento. Quando os documentos forem emitidos por pessoa física (particular), deverão conter reconhecimento de firma do emitente, ou poderão ser apresentados com autenticação realizada por servidor público municipal, mediante conferência com o documento original, nos termos da legislação vigente. Este item poderá ser dispensado para grupo/banda musical, dupla, artista solo, DJ ou locutor iniciante local, desde que possuam até 6 (seis) meses da data de abertura do CNPJ, devidamente comprovada.

4- Onde se lê:

b) Contrato de Exclusividade da Empresa com o artista/banda/grupo representado, registrado em cartório (anterior a data da contratação); no caso de grupo, a pessoa que assina pelo grupo deverá ser um de seus componentes (Documento Original) ou Declaração de Exclusividade, assinada por todos integrantes do grupo ou banda e respectivas cópias autenticadas do RG ou documento equivalente com foto de todos os integrantes. Segue abaixo modelo:

CONTRATO / DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, (Nome civil completo do artista responsável pela banda ou grupo), RG(s)nº _____, CPF/MF nº _____, residente(s)/domiciliado(a) na _____, reconhecido(a) pelo nome artístico de _____, para todos os fins de direitos e obrigações, concede à empresa/entidade (Razão Social da Empresa/Entidade), CNPJ/MF nº _____, sediado(a) _____, representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado na _____, a exclusividade de representação artística _____ (Nome da Banda/artista), podendo(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artístico(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante exclusivo

Assinatura dos membros da Banda ou grupo, ou do artista solo

1. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

2. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

3. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

4. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

5. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

b.1) Em se tratando de integrante menor de idade poderá ser apresentada cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG ou documento equivalente com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

Leia-se:

b) Contrato de Exclusividade da empresa com o credenciante representado, datado anteriormente à contratação. No caso de grupo, banda ou dupla, o contrato deverá ser assinado por um de seus integrantes, mediante apresentação do documento original.

Como alternativa ao contrato, poderá ser apresentada Declaração de Exclusividade, assinada:

- por todos os integrantes, no caso de grupo, banda ou dupla;
- pelo próprio profissional, no caso de artista solo, DJ ou locutor;

devendo ser anexadas as cópias do RG ou documento oficial com foto de todos os signatários autenticados por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA. Segue modelo abaixo:

CONTRATO / DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, (Nome civil completo do artista solo, DJ, locutor, ou do representante do grupo, banda ou dupla), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) em _____, reconhecido(a) pelo nome artístico de _____, concede exclusividade de representação artística à empresa/entidade (Razão Social da Empresa/Entidade), CNPJ nº _____, com sede em _____, representada legalmente por (Nome do representante), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) em _____, exclusivamente para fins de participação e contratação decorrentes do Edital nº 50/2025.

O(a) representante aqui constituído(a) fica autorizado(a) a:

apresentar proposta(s) e/ou projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artístico(s);

requerer e assinar contratos e instrumentos jurídicos correlatos;

receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios;

emitir recibos de quitação ou notas fiscais, quando aplicável, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente;

cumprir todas as obrigações necessárias para a execução das atividades artísticas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Exclusivo(a):

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura dos integrantes da banda, dupla ou grupo, ou do artista solo, DJ ou locutor:

ASSINATURA _____

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

Nome: _____ CPF: _____

5- Onde se lê:

c) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, condizente com a Declaração de Exclusividade (Documento Original), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);

Leia-se:

c) Lista com os nomes dos integrantes do grupo ou banda, indicando a função ou atividade de cada membro, de acordo com o Contrato de Exclusividade ou com a Declaração de Exclusividade. Este item não se aplica a dupla, artista solo, DJ ou locutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

6- Onde se lê:

d) Em caso de existência de integrante menor de idade em grupo, banda ou dupla, deverá ser apresentada Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural, assinada pelo(s) responsável(is) legal(is);

d.1) A cópia do RG ou da certidão de nascimento do menor deverá estar anexada a referida autorização assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do(s) responsável(is) pelo menor.

Leia-se:

d) Em caso de existência de integrante menor de idade em grupo, banda, dupla, artista solo, DJ e locutor, deverá ser apresentada Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural, assinada pelo(s) responsável(is) legal(is), conforme modelo abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR COM REPRESENTAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA

PAI: _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____;

E

MÃE: _____, portadora do RG nº _____ e inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada à _____.

Na qualidade de responsáveis legais pelo menor _____, conforme certidão de nascimento em anexo, AUTORIZAMOS sua participação nas apresentações culturais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Carandaí/MG.

Outrossim, AUTORIZAMOS a PESSOA JURÍDICA _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(ua) representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, a representar o menor perante a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, para todos os fins necessários à sua participação no credenciamento, inclusive para:

celebrar termo de credenciamento e/ou contratos;

firmar compromissos e realizar acordos;

receber pagamentos e emitir os documentos fiscais cabíveis;

praticar todos os atos administrativos necessários à execução das apresentações culturais.

Declaro(amos) estar ciente(s) e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento.

Local e data

Assinatura do pai: _____ CPF: _____

Assinatura da mãe: _____ CPF: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A autorização concedida por irmãos, tios ou avós não supre a dos pais, salvo nos casos em que estes detenham a guarda legal do menor, hipótese em que deverá ser apresentada cópia da decisão judicial correspondente.

A impressão digital do responsável legal analfabeto substitui a assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de pessoa que tenha presenciado o ato e se responsabilize pela lisura do procedimento.

Em caso de pai ou mãe solteiro(a), viúvo(a) ou outro impedimento absolutamente incontornável à assinatura por um dos genitores, a situação deverá ser devidamente especificada neste termo.

É obrigatória a apresentação, em anexo, de:

Cópia da Certidão de Nascimento do menor ou de cópia do RG ou documento oficial equivalente com foto;

Cópia do RG ou documento oficial equivalente com foto do(s) responsável(is) legal(is);

Cópia do contrato social ou documento equivalente da pessoa jurídica representante, com identificação de seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

d.1) A cópia da Certidão de Nascimento do menor ou cópia do RG ou documento oficial equivalente com foto deverá estar anexada à referida autorização, assim como a cópia do RG ou documento oficial equivalente com foto do(s) responsável(is) legal(is) e a cópia do contrato social ou documento equivalente da pessoa jurídica representante, com identificação de seu representante legal.

7- Onde se lê:

e) PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (release, clipping, website, blog, fotos, material de imprensa, folder, filipetas de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados).

Leia-se:

e) PORTFÓLIO DO CREDENCIADO (release, clipping, website, blog, fotos, material de imprensa, folder, filipetas de eventos e espetáculos).

7- Onde se lê:

l) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda indicando a atividade de cada integrante, assinada pelo seu representante e condizente com a Declaração de Exclusividade (Documento Original), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);

Leia-se:

l) Lista com os nomes dos integrantes do grupo ou banda, indicando a função ou atividade de cada membro, de acordo com a Declaração de Exclusividade. Este item não se aplica a dupla, artista solo, DJ ou locutor.

8- Onde se lê:

m) Declaração de Exclusividade Registrada em cartório (anterior a data da contratação), assinada por todos os integrantes do grupo ou banda e respectivas cópias do RG ou documento equivalente com foto de todos os integrantes, em se tratando de artista solo deverá também ter a assinatura do mesmo e cópia do RG ou documento equivalente. Segue abaixo modelo:

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, (Nome civil completo do artista responsável pela banda ou grupo), RG(s)nº _____, CPF/MF nº _____, residente(s)/domiciliado(a) na _____, reconhecido(a) pelo nome artístico de _____, para todos os fins de direitos e obrigações, concede à empresa/entidade (Razão Social da Empresa/Entidade), CNPJ/MF nº _____, sediado(a) _____, representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado na _____, a exclusividade de representação artística _____ (Nome da Banda/artista), podendo(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artístico(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante exclusivo

Assinatura dos membros da Banda ou grupo, ou do artista solo

1. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

2. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

3. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

4. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

5. ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

NOME - _____ CPF: _____

Leia-se:

m) Declaração de Exclusividade, datada anteriormente à contratação, assinada por todos os integrantes do grupo, banda ou dupla, acompanhada das respectivas cópias do RG ou documento oficial com foto de todos os signatários autenticados por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA; este item não se aplica a, artista solo, DJ ou locutor.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, (Nome civil completo do artista solo, DJ, locutor, ou do artista responsável pela banda, dupla ou grupo), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) em _____, reconhecido(a) pelo nome artístico de _____, para todos os fins de direito, concede a exclusividade de representação artística a (Nome civil completo da pessoa física responsável pela representação), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) em _____.

O(a) representante aqui constituído(a) fica autorizado(a) a apresentar proposta(s) e/ou projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artístico(s), requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, bem como cumprir todas as obrigações necessárias para execução das atividades artísticas.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Exclusivo(a):

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura dos membros da banda, dupla ou grupo, ou do artista solo, DJ ou locutor (conforme o caso):

ASSINATURA _____

NOME _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME _____ CPF: _____

9- Onde se lê:

m.1) Em se tratando de integrante menor de idade poderá ser apresentada cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG ou documento equivalente com foto.

n) Em caso da existência de integrante menor de idade em banda ou grupo artístico, ou artista solo deverá apresentar Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural, conforme modelo abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

(PAI) _____ Portador do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____, residente no endereço: _____ E(MÃE)

_____ Portador do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____, residente no endereço: _____ Responsáveis legais

pelo menor _____ (cópia de certidão de nascimento em anexo), AUTORIZAMOS a sua participação nas apresentações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

Turismo, assim como AUTORIZAMOS o(a) Sr (a) _____, de RG nº _____ e CPF nº _____ a nos representar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ /MG para celebrar termo de credenciamento/contratos, receber pagamentos, firmar compromissos, fazer acordos, entre outros. _____ Cidade/data Ass.: _____ CPF: _____

Ass.: _____ CPF: _____ A
AUTORIZAÇÃO DE IRMÃOS, TIOS, AVÓS NÃO SUPRE A DOS PAIS, SALVO EM CASO DEPOSSUÍREM A GUARDA DO MENOR, DEVENDO SER JUNTADA, NESSE CASO, A DECISÃO JUDICIAL RESPECTIVA A DIGITAL DOS ANALFABETOS SUBSTITUI SUA ASSINATURAMANUSCRITA, DEVENDO SER ACOMPANHADA DA ASSINATURA DE ALGUÉM QUE TENHA PRESENCIADO E QUE SE RESPONSABILIZE PELA LISURA DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE PAI/MÃE SOLTEIRO(A), VIÚVO(A), OU OUTRO IMPEDIMENTO ABSOLUTAMENTE INCONTORNÁVEL À ASSINATURA DESTE DOCUMENTO POR ALGUM DELES, ESPECIFICAR: A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR DEVE ESTAR EM ANEXO ASSIM COMO A CÓPIA DO RG OU DOCUMENTO EQUIVALENTE COM FOTO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO MENOR.

n.1) A cópia da certidão de nascimento do menor deverá estar anexada a referida autorização assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do(s) responsável(is) pelo menor.

Leia-se:

n) No caso de participação de integrante menor de idade, seja em grupo, banda, dupla, artista solo, DJ ou locutor, deverá ser apresentada Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural, conforme modelo disponibilizado. A referida autorização deverá estar acompanhada de cópia da Certidão de Nascimento do menor ou de cópia do RG ou documento oficial equivalente com foto, bem como de cópia do RG ou documento oficial equivalente com foto do(s) responsável(is) legal(is). Segue abaixo o modelo de autorização:

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

PAI: _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____;

E
MÃE: _____, portadora do RG nº _____ e inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada à _____.

Na qualidade de responsáveis legais pelo menor _____, conforme certidão de nascimento em anexo, AUTORIZAMOS sua participação nas apresentações culturais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Carandaí/MG.

Outrossim, AUTORIZAMOS o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, a nos representar perante a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, para fins de celebração de termo de credenciamento e/ou contratos, recebimento de pagamentos, assinatura de documentos, firmar compromissos, realizar acordos e praticar demais atos necessários à execução das apresentações culturais.

Declaro(amos) estar ciente(s) e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento.

Local e data

Assinatura do pai: _____ CPF: _____

Assinatura da mãe: _____ CPF: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A autorização concedida por irmãos, tios ou avós não supre a dos pais, salvo nos casos em que estes detenham a guarda legal do menor, hipótese em que deverá ser apresentada cópia da decisão judicial correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ ***Pelo povo, com transparência e eficiência*** ***Gestão 2025 - 2028***

2. A impressão digital do responsável legal analfabeto substitui a assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de pessoa que tenha presenciado o ato e se responsabilize pela lisura do procedimento.
3. Em caso de pai ou mãe solteiro(a), viúvo(a) ou outro impedimento absolutamente incontornável à assinatura por um dos genitores, a situação deverá ser devidamente especificada neste termo.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 29 de dezembro de 2025

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação